DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2021.
TERMO DE REPASSE

DÉCIMO SEGUNDO – TERMO DE REPASSE – AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E LANGE & FARINON LTDA ME.

Por este instrumento de aditivo ao termo de credenciamento que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida General Flores da Cunha, n.º 449, CNPJ sob n.º 94.577.632/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE,** neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49 nesta cidade, doravante denominado CREDENCIANTE, de outro lado, e **PAULO CESAR LANGE & CIA. LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.422.874/0001-04, doravante denominado CREDENCIADO, nos termos da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar aditivo de termo de repasse, tendo em vista o contido na regulamentação da Lei 14.434/2022, que cria o completivo remuneratório e dá outras providências, têm jus e de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATUAL:
1.1 O processo de avaliação do acréscimo do objeto contratual ocorreu a par do expediente de SOLICITAÇÃO DE ADITIVO Nº 2024/790, protocolado sob nº 350, de 11/03/2024.
1.2 Em vista do entendimento favorável da gestão/fiscalização do contrato/ata de registro de preços, os preços praticados com relação ao objeto passam a ser os seguintes:

PAULO CESAR LANGE & CIA. LTDA					
Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total.
1	DOSAGEM DE TROPANINA - 0202031209	SER	120	13,50	1.620,00
Total do Fornecedor:					1.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:
2.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei n° 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e ainda, legislação específica atinente ao objeto contratado, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

SINIMBU, 15 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
IVONI HENN
Pela Contratante

PAULO CESAR LANGE & CIA. LTDA
PAULO CESAR LANGE
Credenciada

Angela Struecker

Fiscal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF 759537140 68

Nome:
CPF 682678940 04

Este termo de aditivo – termo de repasse foi analisado pela Assessoria Jurídica, apenas no aspecto de redação, exceto no que toca ao objeto, TR, mérito, anexos e afins, que transborda a seara jurídica.

Em ____/____/_____.

Assessor (a) Jurídico (a)